

ANEXO 02

TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS		IA		TO		H max.		TAXAS	RECUO DE AJARDINAMENTO/	POSTURAS								
	CONFORME	PROIBIDO	CONF	PERM	CONF	PERM	CONF	PERM	ABSORÇÃO	ALINHAMENTO	BALANÇO	MARQUISE	TOLDOS						
ZRC (PHAT)	B/Br/CR/RU CL/EC/OP/RC	CA/SII/InI/InII Dep c/ +100m²	2,0	1,0	0,75	0,8	*	*	0,2 ****	*	Proibido	Proibido	*						
ZC1	CC/CV/SI/Es Am/Br/CD/RC GC/T/Cvarej.	CA/InII/InIII/ Tr Dep c/ +100m²	2,0	1,0	0,85	0,6	3 pav 9m	2 pav 6m	0,2 ****	*	Proibido	*	mínimo 50cm do meio fio						
ZC2	SII/InI/InII/TR/ GC/CV/CIA/CA	InIII/RC Dep c/ +100m²	1,5	1,0	0,75	0,5	3 pav 6m	2pav 6m	0,2 ****	*									
ZR1	RM/RU/RC/SI/ T/E/Es/CC/CR	CD/CA/Tr/CIA/InII/ InIII/Dep c/ +100m²	3,0	1,2	0,80	0,6	4 pav 12m	2 pav 6m	0,2 ****	*									
ZR2 (ZEIS)	RU/RM/SI/T/E/ EC/CC	CD/CA/Tr/CIA/ InIII Dep c/ +100m²	3,0	1,4	0,80	0,7	4 pav 12m **	2 pav 6m	0,2 ****	3m									
ZUI	OP/Es/T/ EC/B	CA/InII/InIII/Tr/ Dep c/ +100m²	3,0	1,4	0,80	0,7	4 pav 12m	2 pav 6m	0,2 ****	3m									
ZI	CA/SII/Dep InII/InIII/Tr/CIA	H/RM	2,0	1,0	0,60	0,5			0,4 ****	6m p/ uso conforme									
ZPHN (ZROU)	EC/CR/RC/Br	Demais Atividades	0,5	***	0,50	***	1 pav / 3m		0,4 ****										
Legenda: * Predominância do existente no quarteirão. ** Edifício só onde tem esgoto cloacal. *** Ampliação de edificações efetivadas, permitido até 50% área existente. ****Ou captação em reservatório equivalente a 20 litros/m² do terreno.							Usos: Am - Ambulatórios e Postos de Saúde B - Bancos, Financeiras Br - Bares, Restaurantes CA- Comércio Atacadista CC- Comércio Cotidiano CD- Casas de Diversão CIA- Com. Veículo(gde porte), Imp. Agrícola CL- Consultórios, Laboratórios CR- Clubes, Atividades Recreativas CV- Comércio Veículo (peq. Porte)							Cvarej.- Comércio Varejista Dep - Depósitos E - Escolas EC- Equipamentos Culturais Es- Escritórios GC- Garagens Coletivas H- Hospital e similares In I- Indústria I In II- Indústria II In III- Indústria III			OP- Órgãos Públicos PC - Postos de Combustível RC- Residências Coletivas RM- Resid. Multifamiliares RU- Resid. Unifamiliares SI- Serviço I SII- Serviço II T- Templos Tr- Transportadoras		
Recuo Lateral: para colocação de aberturas:1,50m (mínimo) para mais de 2 pavimentos:= a 20% da altura. para circulação sem aberturas:1m (mínimo)																			